

MANIFESTAÇÃO DECORRENTE DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de computadores, notebooks e monitores para a Fundação Hospital Santa Lydia em sua Sede Administrativa, Hospital Santa Lydia, CAPS IV - Centro de Atenção Psicossocial, UBDS Vila Virgínia Dr. Marco Antônio Sahn, UPA LESTE Dr. Luis Atílio Losi Viana e UPA NORTE Dr. Nelson Mandela.

Trata-se de impugnação interposta pela **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, conforme fls. 339-352.

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Para tanto, nota-se que a impugnante encaminhou a impugnação, via mensagem eletrônica, no dia 11/07/2024 às 20h46, no e-mail fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br. Tendo em vista que o edital prevê que o pedido de impugnação deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública e que a abertura da sessão está agendada para 17/07/2024, identifica-se que a impugnação é tempestiva.

Em relação ao conteúdo da impugnação, a empresa alega “*manifesto superdimensionamento e direcionamento no edital*” sob alegação que “*apenas a fabricante Lenovo possui tal recurso*”, requerendo o acolhimento da impugnação para que sejam alterados os itens impugnados.

A impugnação foi encaminhada à área requisitante que discorreu o seguinte:

“Inicialmente, cumpre salientar que a definição do objeto como equipamento do tipo All In One visa incorporar soluções que se destacam pela integração de componentes, compactas, eficiência espacial e redução de consumo energético, elementos estes essenciais para a modernização e a funcionalidade dos espaços administrativos. No tocante às conexões tipo docking ou a implementação de cabos únicos 3-em-1, esclarecemos enfaticamente que tal requisito não objetiva conferir vantagem ou direcionar a aquisição em favor de equipamentos de qualquer fabricante

específico, como sugere a impugnação. Pelo contrário, ao estipular tais conexões, nossa intenção é explicitamente a de fomentar um ambiente de maior concorrência. Ressaltamos que fabricantes de renome no mercado, tais como Dell e Lenovo, oferecem modelos que se enquadram nos parâmetros estabelecidos, todos aptos a integrar a licitação em igualdade de condições”.

Paralelo a isso, encaminhou os modelos de alguns fabricantes incluindo a própria HP, mencionada na impugnação, conforme se verifica:

- *LENOVO TIO 24 GEN 5 + M70Q AMD GEN 5*
https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M70q_Gen_5
https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentreTIO/ThinkCentre_Tiny_In_One_24_Gen_5
- *DELL AIO OPTIPLEX 7420 PLUS*
<https://dl.dell.com/content/manual33574600-optiplex-all-in-one-plus-7420-manual-do-propriet%C3%A1rio.pdf?language=pt-br>
- *HP ProOne 840 G9*
<https://h20195.www2.hp.com/v2/GetPDF.aspx/c08017769.pdf>

Ainda, conforme manifestação jurídica, considerando o caráter eminentemente técnico, e tendo a área requisitante apresentado convincente e fundamentada manifestação, manifestou-se para que sejam mantidas as disposições editalícias sem qualquer alteração.

Ante o exposto, nada há que modificar no Edital e seu Termo de Referência.

Ribeirão Preto/SP, 15 de julho de 2024



Helen Larissa Lemes da Silva

Departamento de Compras, Contratos e Licitação.